DECRETO N. 2.620, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor R$ 9.142.658,54 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 9.142.658,54 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.231, de 27 de outubro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 9.142.658,54 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2016:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R$ 2.496.544,55	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R$ 85.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R$ 5.000,00	DESPESA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.48.00	02.000.0000	137	R$ 670.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R$ 500.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	144	R$ 909.846,65	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	146	R$ 230.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	147	R$ 370.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.48.00	01.000.0000	148	R$ 80.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	149	R$ 25.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	158	R$ 100.000,00	REPASSE AO PASEP
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	165	R$ 462.436,44	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R$ 34.182,25	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	168	R$ 83.183,80	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.48.00	01.000.0000	170	R$ 9.850,66	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	180	R$ 80.000,00	REPASSE AO PASEP
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	189	R$ 269.957,37	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R$ 1.326.300,51	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.48.00	01.000.0000	191	R$ 163.277,68	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	192	R$ 96.133,81	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R$ 200.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	05.000.0000	251	R$ 83.000,00	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.39.00	05.000.0000	253	R$ 56.643,73	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	05.000.0000	266	R$ 78.136,95	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	270	R$ 52.000,00	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	272	R$ 27.352,32	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	02.000.0000	512	R$ 329.000,00	PAGAMENTO DO TERMO DE GESTÃO PARA SERVIÇOS HOSPITALARES DO PROCESSO 45/13/2014 - DESPESA DE PESSOAL COM RECURSO SANTA CASA SUSTENTÁVEL - ACERTO DE NATUREZA DE DESPESA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	581	R$ 310.000,00	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONTAS CORRENTES COM RECURSOS DE CONVÊNIO DO DADE
TOTAL					R$ 9.142.658,54	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.000.0000	131	R$ 292.500,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R$ 90.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	135	R$ 20.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	139	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.37.00	01.000.0000	140	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	142	R$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	143	R$ 38.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	151	R$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	156	R$ 2.814,36	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	157	R$ 165.601,48	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	159	R$ 982,88	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.045	4.4.90.37.00	01.000.0000	160	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	163	R$ 117.703,54	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	164	R$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	179	R$ 333.801,62	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	181	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.37.00	01.000.0000	182	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	186	R$ 426.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R$ 750.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R$ 105.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R$ 98.591,90	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	196	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	200	R$ 31.029,10	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	201	R$ 494.225,21	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	202	R$ 140.488,79	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R$ 1.098.651,30	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.30.00	01.000.0000	204	R$ 52.057,70	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.32.00	01.000.0000	205	R$ 49.655,02	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	206	R$ 111.654,91	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.30.00	01.000.0000	208	R$ 43.820,14	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	209	R$ 85.446,60	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.30.00	05.000.0000	210	R$ 159.409,29	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	05.000.0000	211	R$ 46.007,15	VINCULADO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	02.000.0000	513	R$ 325.000,00	VINCULADO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município